Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Ger. nº
02-Jul-2014-16:24-000320-1/2

MENSAGEM Nº 133/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de Crédito Especial por Anulação, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura. A autorização para abertura de despesa na rubrica 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor da suplementação na respectiva fonte e dotação, torna-se necessária para que a Secretaria possa atender ao Programa PRODEAGRI – Programa de Desenvolvimento da Agricultura.

Ante o exposto, confia o Executivo Municipal que os nobres edis, após acurada análise que o Projeto merece, haverão de votar pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 1º de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	**300.000,00**
0031	**Estradas e Infra-estrutura rural**	**-300.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.073	**Manutenção das atividades do Dpto do Interior**	**-300.000,00**
2.087	**Manutenção das atividades do PRODEAGRI**	**300.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.031	**Estradas e Infra-estrutura rural**	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 176/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 176/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, no Departamento de Desenvolvimento Rural, para aquisição de materiais de consumo para atender o Programa de Desenvolvimento da Agricultura — PRODEAGRI.

- **11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
- 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- 20.606.0030.2.087-Manutenção das atividades do PRODEAGRI
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte – 510

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 4 Visto

		proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
....
***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, páginas do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 7 de julho de 2014, o qual evidencia os saldos existentes.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 14 de julho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		637,92	637,92	0,00	637,92	0,00
3.1.90.49.00.00.00 AUXILIO-TRANSPORTE						
1423 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL						
884 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.883,26
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		116,74	116,74	0,00	116,74	0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
885 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	603.577,45	32.000,00	240.000,00	58,60	395.577,45	32.137,29
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		363.381,56	362.030,56	0,00	362.030,56	1.351,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						
886 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
887 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	250,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		4.750,00	4.750,00	0,00	4.750,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
888 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	190.000,00	0,00	35.000,00	18.056,40	155.060,00	24.059,51
		0,00	0,00	0,00	4.291,07	880,00
		112.884,09	101.772,40	0,00	100.892,40	11.991,69
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
1408 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia				-300.900,00		
	400.000,00	0,00	0,00	307.900,00	400.000,00	68.169,93
		0,00	0,00	0,00	0,00	7.900,00
		23.930,07	23.930,07	0,00	16.030,07	7.900,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
889 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2714 Fonte....: 853 MAPA Contrrato 778162						
	0,00	247.338,16	0,00	0,00	247.338,16	3.588,16
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		243.750,00	243.750,00	0,00	243.750,00	0,00
17 Saneamento						
17511 Saneamento Basico Rural						
175110031 Estradas e Infra-estrutura rural						
175110031.2.072000 Programa Porteira para Dentro - Habitacao Rural, infra-estrutura e Saneamento Ru						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
894 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175110031.2.149000 Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domici						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
895 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
896 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
04 Administracao						
04122 Administracao Geral						
041220008 Administracao Geral						
041220008.2.212000 Consorcio Publico Intermunicipal - Portal do Pinhao						
3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU						
1289 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		12.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
041220031 Estradas e Infra-estrutura rural						
041220031.1.032000 Aquisicao de veiculos e equipamentos						
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
873 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3356 Fonte....: 859 PRODESA Contrato 0389352-73/12						
	0,00	99.645,31	0,00	0,00	99.645,31	99.645,31
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3362 Fonte....: 860 PRODESA Contrato 0389397-03/12						
	0,00	315.758,07	0,00	0,00	315.758,07	83.726,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		259.000,00	232.032,07	26.967,93	232.032,07	0,00
041220031.1.033000 Melhoria das Estradas Rurais, pavimentacao com pedras irregulares e/ou cascalham						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
877 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	600.000,00	0,00	330.000,00	0,00	270.000,00	6.326,86
		0,00	16.480,82	0,00	10.920,00	64.437,71
		263.673,14	209.020,29	0,00	144.582,58	119.090,56
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
878 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	276.000,00	0,00	0,00	140.107,94	276.000,00	89.243,86
		0,00	0,00	0,00	17.469,70	23.140,00
		46.648,20	46.516,20	0,00	23.376,20	23.272,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
879 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	150.000,00	330.284,96	350.000,00	19.715,04
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
3079 Fonte....: 866 Conv. Paviment. Poliedrica de 10.9 km de						
	0,00	1.636.526,00	0,00	1.636.526,00	1.636.526,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041220031.2.073000 Manutencao das atividades do Departamento do Interior						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
880 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	57.684,63
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		67.315,37	67.315,37	0,00	67.315,37	0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS						
881 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	28.750,00	0,00	0,00	0,00	28.750,00	14.203,01
		0,00	0,00	0,00	0,00	2.876,91
		14.546,99	14.546,99	0,00	11.670,08	2.876,91
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI						
882 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	8.372,03	5.000,00	0,00	18.372,03	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		18.372,03	18.372,03	0,00	18.372,03	0,00
3.1.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTACAO						
883 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	15.000,00	0,00	400,00	0,00	14.600,00	13.962,08
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Lei nº 176/2014

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jul-2014-09:02-000440-1/1

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 176/2014, de 2 de julho de 2014, Mensagem nº 133/2014 –Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, **dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, no Departamento de Desenvolvimento Rural, para aquisição de materiais de consumo para atender o Programa de Desenvolvimento da Agricultura — PRODEAGRI.**

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, não foi observada nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 14 de julho de 2014.

Claudemir Zanco – PROS
(Membro) - Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV
(Presidente)

Leunira Viganó Tesser – PDT
(Membro)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	**300.000,00**
0031	**Estradas e Infra-estrutura rural**	**-300.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.073	**Manutenção das atividades do Dpto do Interior**	**-300.000,00**
2.087	**Manutenção das atividades do PRODEAGRI**	**300.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.031	**Estradas e Infra-estrutura rural**	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 26 E 27 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6137 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B15

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.369, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor do Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	300.000,00
0031	Estradas e infra-estrutura rural	-300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.073	Manutenção das atividades do Dpto do Interior	-300.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.031	Estradas e infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.527, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.369, de 23 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	300.000,00
0031	Estradas e infra-estrutura rural	-300.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.073	Manutenção das atividades do Dpto do Interior	-300.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.031	Estradas e infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0648

Câmara Mun de Pato Branco Fls 11 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.369, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	300.000,00
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	-300.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar e criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.073	Manutenção das atividades do Dpto do Interior	-300.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	300.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod107345

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0648

Camara Mun de Pato Branco Fls 12 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.527, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.369, de 23 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	300.000,00
0031	Estradas e Infra-estrutura rural	-300.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.073	Manutenção das atividades do Dpto do Interior	-300.000,00
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.087	Manutenção das atividades do PRODEAGRI	
3.3.90.30 – 510	Material de Consumo	300.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.031	Estradas e Infra-estrutura rural	
2.073	Manutenção das Atividades do Departamento de Interior	
3.3.90.39 – 510	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod107346

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 176/2014

MENSAGEM Nº: 133/2014

RECEBIDA EM: 02 de julho de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
(Para abertura de despesa na rubrica 3.3.90.30 — Material de Consumo, no valor da suplementação na respectiva fonte e dotação, torna-se necessária para que a Secretaria possa atender ao Programa PRODEAGRI — Programa de Desenvolvimento da Agricultura).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 02/07/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMETO E FINANÇAS EM: 14/07/2014
Relator: Claudemir Zanco – PROS.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 22/07/2014 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 23/07/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 359, de 23 de julho de 2014.

Lei nº 4369, de 23 de julho de 2014 – Decreto nº 7527, de 23 de julho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6137, de 26 e 27 de julho de 2014, p. B15; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 648, de 28 de julho de 2014.